



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 13 ao Projeto de Resolução nº 01/2022 que altera artigos da Resolução nº 06/2017 que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

Art.1º - O Art. 8º do Projeto de Resolução nº 01/2022 será excluído.

~~"Art. 8º - O artigo 56 da Resolução nº 06/2017, terá acrescido o §3º, com a seguinte redação:~~

~~Artigo 56.....~~

~~§3º - Quando a convocação da reunião extraordinária ocorrer pelo Presidente em reunião ordinária, com presença da maioria absoluta dos vereadores, transmitida pelos canais de publicidade da Câmara Municipal, considerará comunicados os Edis, sendo dispensados os preceitos do §1º".~~

JUSTIFICATIVA

O anúncio de convocação de reunião extraordinária em reunião plenária, mesmo que com a presença da totalidade dos(as) vereadores(as) não deve suprimir o rito formal da convocação, conforme estabelecido no §1º, sob pena de prejuízo à lisura do processo legislativo.

Além do mais, essa proposta de alteração viola o princípio da publicidade, da transparência e a publicidade dos atos municipais, previsto no art. 96, *caput* da Lei Orgânica Municipal de Ouro Branco, bem como o Art. 37 *caput* da CR/88.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2022.



Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0120 Data entrada 11.02.22
Horário 16:46 Data saída 1/1
Destino Presidência
[Assinatura]
Assinatura Responsável